

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

INDICAÇÃO Nº 05/2018

Santa Maria do Herval, 19 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

O Vereador signatário vem requerer na forma regimental que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

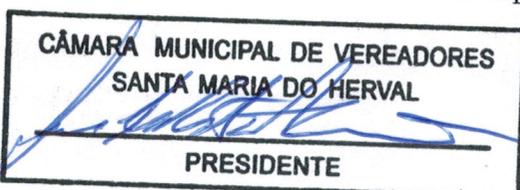
- **Que o Poder Executivo Municipal elabore projeto de lei que institua como Política Pública o Programa PRODEM - Programa de prevenção ao uso de drogas legais e ilegais nas escolas no Município de Santa Maria do Herval, nos moldes do anteprojeto anexo.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade instituir legislação municipal que implante o programa de prevenção ao uso de drogas legais e ilegais nas escolas no Município de Santa Maria do Herval, uma vez que o consumo de drogas vem se expandindo mundialmente e constitui, hoje, uma ameaça à estabilidade das estruturas e valores econômicos, políticos, sociais e culturais das nações. O abuso de drogas entre jovens tem sido uma das questões que mais afligem a sociedade contemporânea.

Desta forma, a elaboração da referida legislação municipal visa assegurar ações preventivas intensivas e duradouras, tendo como guia o Plano de Ação e o Programa Preventivo.

Certo da compreensão e aprovação dos colegas agradeço desde já.



Diego J. Lechner
DIEGO J. LECHNER
Vereador

Aprovado por Unanimidade em 19/06/2018



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

ANTEPROJETO DE LEI

“INSTITUI como Política Pública o Programa PRODEM - Programa de prevenção ao uso de drogas legais e ilegais nas escolas no Município de Santa Maria do Herval”.

Art. 1º - Fica instituído no Município de o Programa PRODEM - Programa de prevenção ao uso de drogas legais e ilegais nas escolas, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de promover nas escolas, ações voltadas à prevenção do uso de drogas, com a promoção da cidadania e à propagação da cultura da paz.

Art. 2º - Constituem atividades do Programa PRODEM - Programa de prevenção ao uso de drogas legais e ilegais nas escolas:

I - Promoção de capacitação para professores, profissionais de instituições públicas e privadas e demais educadores, assim como outros cidadãos, como multiplicadores de prevenção primária ao uso de drogas lícitas e ilícitas;

II - Promoção de palestras de sensibilização para pais e demais responsáveis, crianças, adolescentes e jovens à respeito da prevenção do uso de drogas com o propósito de esclarecer as consequências de sua utilização;

III - Realização de atividades artísticas, culturais e desportivas no âmbito escolar para a prevenção de droga e promoção da cultura de paz e cidadania;

IV - Realização de parcerias para garantir a sustentabilidade, ampliação e aperfeiçoamento do Programa.

Art. 3º - São objetivos do Programa PRODEM - Programa de prevenção ao uso de drogas legais e ilegais nas escolas:



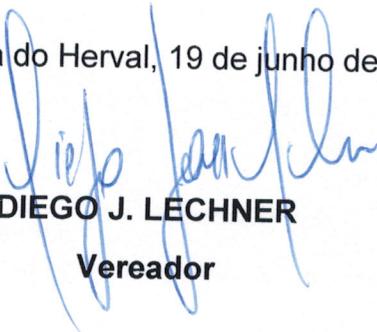
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

- I - Desenvolver um sistema de prevenção à violência e ao esclarecimento sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas, assim como sua dispersão entre crianças, adolescentes e jovens;
- II - Aumentar a integração entre a Brigada Militar e a comunidade;
- III - Desenvolver habilidades na segurança, no sentido de prevenir a utilização de drogas lícitas e ilícitas. IV - Fornecimento de informações aos estudantes sobre álcool, tabaco e drogas afins, ensinando-os as formas de dizer não às drogas, a tomar decisões e as conseqüências de seus comportamentos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Herval, 19 de junho de 2018.


DIEGO J. LECHNER
Vereador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

JUSTIFICATIVA

O consumo de drogas vem se expandindo mundialmente e constitui, hoje, uma ameaça à estabilidade das estruturas e valores econômicos, políticos, sociais e culturais das nações. O abuso de drogas entre jovens tem sido uma das questões que mais afligem a sociedade contemporânea.

A escola encontra-se diante de um novo desafio e, nesta circunstância, educar para prevenção apresenta-se como a melhor alternativa para o enfrentamento do consumo de drogas entre estudantes. Prevenção significa dispor com antecipação, impedir ou pelo menos reduzir o consumo. O ato de prevenir o abuso de drogas admite três níveis de intervenção: primária, secundária e terciária. Na prevenção primária o objetivo é intervir antes que o consumo de drogas ocorra. Cabe à instituição escolar promover um estilo de vida saudável nos alunos, desde crianças bem novas até o jovem adulto. A prevenção secundária destina-se aos estudantes que apresentam uso leve ou moderado de drogas, que não são dependentes, mas que correm este risco. A prevenção terciária dirige-se ao usuário dependente. No caso dos estudantes que já consomem drogas, a função da escola é prestar auxílio ao aluno na procura de terapia, apoiar a recuperação e reintegrá-lo na escola, no grupo de amigos, na família.

Vale advertir que não compete à escola o tratamento, mas sim, encaminhar adequadamente o caso. Segundo Fonseca (2006), faz-se urgente estruturar uma dinâmica de implantação em prevenção ao abuso de drogas nas escolas. E, "a melhor forma de se chegar com a Mensagem Antidrogas ao jovem é municipalizando as ações de prevenção contra as drogas" (BRASIL, 2000, não paginado).

As estratégias de municipalização possibilitam incrementar medidas estruturadas em plano, programa e projeto que tornam a prevenção mais próxima às instituições escolares. Fonseca sugere que o caminho a ser percorrido deve incluir, necessariamente, as seguintes instâncias: Município. Com a municipalização, viabiliza-se o Plano de Ação relacionado à redução da demanda de droga. A função do Plano é elaborar políticas, objetivos e metas, traçar as diretrizes e estratégias de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

caráter geral. Secretaria de Educação. Tem sob sua responsabilidade a elaboração e gestão de um Programa Preventivo que decorra do Plano. Deve buscar parcerias com entidades e instituições que se disponham a essa finalidade. Escola. É o lugar privilegiado para intervenções educacionais. Deve elaborar projetos que assegurem ações preventivas intensivas e duradouras, tendo como guia o Plano de Ação e o Programa Preventivo. Na prática escolar, a prevenção ao abuso de drogas torna-se viável por intervenções nas condições de ensino e, principalmente, são direcionadas ao projeto político pedagógico, à gestão escolar e à abordagem educacional, como apresentados na sequência. Projeto Político Pedagógico. Inserida num quadro mais amplo de uma educação para a saúde, a prevenção prioriza a adesão aos princípios da vida, a formação de valores e o conhecimento da natureza e do efeito das substâncias psicoativas.

Em relação aos psicotrópicos, deve ser levado em conta que a experimentação está iniciando muito precocemente, portanto, a prevenção primária deve começar em crianças de menor idade, em atividades criativas e prazerosas. É necessário que as drogas de abuso estudadas realmente estejam presentes entre estudantes brasileiros, evitando-se erros de focar drogas de uso em outros países. A estratégia é enfatizar as drogas lícitas e de fácil acesso, isto é, álcool, tabaco, solvente e medicamento, pela elevada porcentagem de uso entre os alunos, mostrando que todas são substâncias psicotrópicas. Não se pode deixar de discutir o caráter atrativo das drogas: prazer aos sentidos, ter "imagem transgressora", ser símbolo de "estar na moda".

Igualmente, precisa ser discutida a trajetória do envolvimento com psicotrópicos, evitando-se autoritarismos didáticos, ou mesmo despertar a curiosidade inadvertidamente. Gestão da Escola. O modelo de gerenciamento deve favorecer a participação coletiva e responsável na definição de princípios, objetivos e decisões a serem tomadas. Sugerimos, a seguir, algumas medidas gerenciais que incrementam a educação preventiva. É importante acolher e envolver as famílias com a educação dos filhos, promovendo encontros para discutir questões relativas ao consumo de drogas e os modos de prevenção. Para os educadores, instituir cursos, seminários,

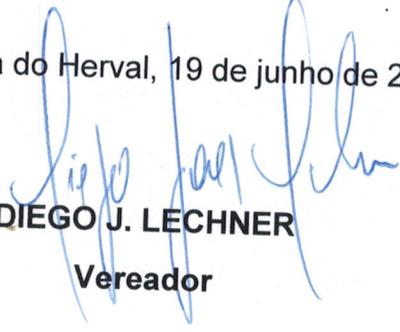


Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

debates e reciclagem sobre o tema. Ainda, criar entre as escolas uma rede de informações e intercâmbio de conhecimentos no campo da prevenção contra o uso indevido de drogas. Abordagem Educativa propõe a Educação Afetiva cuja ênfase está na personalidade do aluno. A educação afetiva defende a modificação de fatores pessoais que são vistos como riscos ao uso de drogas, explorando situações-limite.

Primeiramente, deve-se priorizar o autoconhecimento, a autoestima, a autoafirmação, as relações interpessoais, a capacidade de lidar com ansiedade, a habilidade de decidir, a habilidade de lidar com grupos, a capacidade de resistir às pressões grupais, a comunicação verbal. É igualmente importante fortalecer a resiliência, o saber dizer não, a solidariedade, o pertencimento, o saber ouvir, a autonomia, a criatividade, o respeito às diferenças, o respeito aos valores. E, quando necessário, enfraquecer a ansiedade, o desamparo, a vulnerabilidade, a insegurança, os estigmas e preconceitos.

Santa Maria do Herval, 19 de junho de 2018.


DIEGO J. LECHNER
Vereador